

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 231, DE 2001

Exclui a incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza na exportação de serviços para o exterior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluída da incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência municipal, a exportação de serviços para o exterior.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de

*Deputado PEDRO NOVAIS
Relator*